

**LEI Nº 2.498 DE 19 DE ABRIL DE 1.996**

**Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

**ALDINO BELEDELI**, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ARTº. 1º** - É incluída nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.996, previstas pelo ANEXO I, da Lei nº 2.437, de 14 de agosto de 1.995, a seguinte meta:

**151) 91.23.1.4** - Aquisição de área de terras com 5.421,00 m<sup>2</sup>, para obras de alteração da estrada de acesso ao Trevo Sul.

**ARTº. 2º** - É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$-10.000,00 ( dez mil reais ) na seguinte unidade orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501.16915751.033 - ABERTURA DE VIAS URBANAS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-10.000,00

TOTAL.....R\$-10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do crédito especial autorizado nesta lei, serão provenientes da previsão de arrecadação a maior.

Art. 3º - O artigo 3º, da Lei nº 2.436, de 14 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - É o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$-10.000,00 ( dez mil reais) ao sr.**

**ADELINO SANDRI e s.m. LUCY AMBROSI SANDRI, a título de complementação na permuta de imóveis prevista nesta lei, sendo referida despesa atendida pela seguinte dotação orçamentária.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

**0501.16915751.033 - ABERTURA DE VIAS URBANAS**

**4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0 - INVESTIMENTOS**

**Elemento de Despesa:4.1.1.0 - Obras e Instalações**

**ARTº. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril de 1.996.**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**